



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 008/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB**, C.N.P.J nº 14.855.787/0001-88, situado na Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato – Barra - Salvador - BA., neste ato representado por seu Presidente, Cons. Otávio Marambaia dos Santos, brasileiro, médico, casado, inscrito no CRM-BA nº 4.686, portador do CPF nº ***.502.915-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica n.º **21/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º PCS 041/2023, SEI nº 23.5.000000067-8, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.962.061/0001-14, sediado(a) na 1 Travessa 2 de Julho, nº 01, Periperi, Salvador-BA, CEP 40.720-011, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carine Oliveira Ferreira da Silva, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 08.***.***-65, expedida pela SSP-BA, e CPF n.º 825.***.***-53, qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de escritório/expediente, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo, conforme Termo de Referência, anexo *do edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO						
Nº	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1.	20	UNID	Borracha branca para apagar lápis	REDBOR	1,50	30,00
2.	30	CX C/50 UN	Caneta esferográfica 0.7mm cristal – escrita grossa, cor azul.	COMPACTOR	62,20	1.866,00
3.	5	CX C/50 UNID	Caneta esferográfica 0.7mm cristal – escrita grossa, cor vermelha.	COMPACTOR	70,00	350,00
4.	10	CX C/50 UNID	Caneta esferográfica 0.7mm cristal – escrita grossa, cor preta	COMPACTOR	54,00	540,00





CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

5.	100	UNID	Classificador, material: pvc transparente, cor: branco, comprimento: 315 mm, largura: 210 mm, capacidade: 200 fl, características adicionais: com elástico	ALAPLAST	5,00	500,00
6.	100	UNID	Classificador em papelão prensado, plastificado, verde, comprimento: 350 MM, largura: 238 MM, com prendedor e elástico	POLYCART	15,00	1.500,00
7.	6	UNID	Cola, composição: cianiacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: gel, tipo: instantânea, apresentação: embalagem 4g	SUPER	10,00	60,00
8.	1	UNID	Espelho - material: vidro, formato retangular, comprimento: 100 CM, largura: 50 CM, com moldura em madeira e fixadores para parede.	MB	280,00	280,00
9.	6	CX C/12 UNID	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: facetada, cor: fluorescente amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm e base d'água	M PRINT	20,00	120,00
10.	200	UNID	Capa para encadernação, preta, A-4	ALAPLAST	0,60	120,00
11.	200	UNID	Capa para encadernação, transparente, A-4	ALAPLAST	0,70	140,00
12.	200	UNID	Espiral plástica para encadernação de 100 folhas	TECK	0,59	118,00
13.	200	UNID	Espiral plástica para encadernação de 20 folhas	TECK	0,60	120,00
14.	100	UNID	Espiral plástica para encadernação de 50 folhas	TECK	0,40	40,00
15.	2	ROLO	Fita adesiva em silicone, dupla face, fixação forte, 19mm X 2m	ADELBRAS	16,00	32,00
16.	30	UNID	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 20 FL Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi	M PRINT	20,00	600,00





CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

17.	50	CX c/ 5.000	Grampo para grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, cobreado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa	BRW	8,00	400,00
18.	50	UNID	Fita adesiva tipo DUREX	ADELBRAS	2,58	129,00
19.	5	UNID	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 140 FL Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi	AXE	100,00	500,00
20.	30	UNID	Apontador para lápis com depósito	BRW	6,70	201,00
21.	20	UNID	Perfurador Papel Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade Perfuração: 30 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Com Marginador E Aparador Quantidade Furos: 2 UN	M PRINT	114,30	2.286,00
22.	20	CJ C/2 UN	Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	MAXPRINT	23,00	460,00
23.	50	CJ C/2 UN	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	MAXPRINT	28,10	1.405,00
24.	20	UNID	Porta caneta - Material: Acrílico Largura: 230 MM Altura: 100 MM Aplicação: Escritório Características Adicionais: Com 3 Divisões	WALEU	13,50	270,00
25.	10	UNID	Prancheta - Material: acrílico transparente, comprimento: 345 MM, largura: 220 MM, características adicionais: com pegador metálico	WALEU	18,78	187,80
26.	20	UNID	Extrator de grampo, Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula, tratamento superficial: cromado	M PRINT	10,94	218,80





CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

			Características adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm - comprimento: 150 MM, largura: 15 MM			
27.	10	UNID	Telefone headset profissional completo, com microfone cancelador de ruído, almofada com espuma, controle digital de volume, teclado emborrachado de alta durabilidade, 2 níveis de campainha, teclas redial, flash, mute e on/off, leds indicadores para as teclas on/off e mute.	INTELBRAS	212,95	2.129,50
28.	30	UNID	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, 18 cm, para cortar papel, ponta fina	BRW	14,03	420,90
29.	10	UNID	Telefone com fio, pleno, 3 opções de campainha, teclas mute, redial e flash, cor preto.	INTELBRAS	71,55	715,50
30	6	UNID	Tinta para carimbo, cor preta	STAR	10,57	63,42
31	6	UNID	Tinta para carimbo, cor azul	STAR	10,52	63,12
32	20	UNID	Organizador para escritório, em acrílico, cristal, três divisões, horizontal	WALEU	129,88	2.597,60
33	30	UNID	Pasta suspensa sanfonada em polipropileno, com haste plástica, com 12 divisórias, transparente. <u>Características:</u> Ideal para organizar papéis e documentos, feita em polipropileno, hastes plásticas, com 12 divisórias e 12 etiquetas. <u>Dimensões/Peso:</u> 361 x 240 mm, 380g <u>Cor:</u> Cristal/transparente.	DELLO	76,75	2.302,50
34	1	UNID	Bobina de papel Kraft 1,2metro X 200metros X 80gramas, 20 kg, marrom	SANTEX	407,44	407,44
35	100	UNID	Lâmpada modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 10 w, tipo base: e-27, cor: branca, tipo bulbo: a 60 global, temperatura de cor: 6000 a 6500 k, frequência nominal: 60 hz	OUROLUX	14,02	1.402,00
36	2.000	UNID	Envelope saco no tamanho 229x324mm, A-4, gramatura 90g e cor Kraft Pardo. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	VIA BRASIL	0,74	1.480,00
37	5	PCT	Envelope Plástico Acp A4 2 Furos, borda reforçada, Transparente, Espessura: 0,06mm, caixa com 1000	ACP	331,85	1.659,25





		c/ 1000 UNID			
38	3	CX C/20 UNID	Pasta arquivo, material: papelão, tipo: AZ, largura: 260 mm, altura: 350 mm, lombada: 80 mm, cor: preta marmorizada, características adicionais: com dois furos	FRAMA	316,40 949,20

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 26.664,03 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

2.2. Os produtos nas quantidades solicitadas serão entregues no prazo de 10 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, na sede do CREMEB, localizado na Rua Guadalupe n.º 175, Morro do Gato – Barra – Salvador/Ba, CEP 40.140-460, em horário previamente acertado.

2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador da presente ATA é o identificado em seu preâmbulo.

3.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021

5.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.





5.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;





CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo *ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 21/2023*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Salvador-BA.

Cons. Otávio Marambaia dos Santos - Presidente
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB
Órgão Gerenciador

Carine Oliveira Ferreira da Silva - Sócia
COFS COM. VAREJ. E ATACAD DE ARTIGOS DE PAP. E PRO. ALIMENTÍCIOS EIRELI
CONTRATADA

